



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1901 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 05 de FEVEREIRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 002/2021

SÚMULA: Prorroga por mais 15 (quinze) dias a vigência das medidas de controle do comércio estabelecidas pelo Decreto nº 001/2021, para ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Nova Santa Bárbara, após reavaliação dos efeitos produzidos pelas medidas restritivas do Decreto nº 001/2021, houve decisão técnica pela sua manutenção;

CONSIDERANDO que ainda enfrentamos um número considerado de casos positivos de COVID-19 no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Que fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 001/2021.

Art. 2º. Que deverão ser intensificadas as ações de fiscalização e autuação no caso de descumprimento das medidas restritivas previstas no Decreto nº 001/2021, em especial nos casos de promoção de festas e aglomerações em locais públicos, privados, ou em residências.

Parágrafo 1º: A fiscalização será mantida sob a responsabilidade da guarda municipal, com apoio dos órgãos de segurança pública;

Parágrafo 2º: A Administração Municipal disponibilizará disque denúncia para acionar a fiscalização de descumprimento do Decreto.

Art. 3º. As atividades desportivas previstas no art. 17 do Decreto nº 001/2021, poderão ser retomadas mediante o preenchimento de todas as medidas determinadas pelo setor de vigilância sanitária do Município de Nova Santa Bárbara, com preenchimento e aprovação do PLANO SIMPLIFICADO PARA ESTABELECIMENTO EM GERAL DE REDUÇÃO DE RISCOS – COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, podendo ser prorrogado.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Fica Nomeado o funcionário abaixo relacionado, do **Cargo de Confiança**, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	9.257.255-2	COORDERNADOR DE SETORES	FGB

Art. 2º - Esta portaria entra em 04 Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2021

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município:

NOMEAR:

Art. 1º Que fica nomeada a Senhora **Natalia Rodrigues da Cunha**, portadora do RG nº 10.893.699-1 SSP/PR e do CPF nº 066.679.729-30, para o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE ALMOXERIFADO**, com remuneração estabelecida pela Lei Municipal nº 959/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.